



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos de distribuição da Moeda Institucional da Câmara Municipal do Rio Grande.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Moeda Institucional será concedida a autoridades civis, públicas ou privadas, federais, estaduais ou municipais, militares federais ou estaduais e eclesiásticas, por deliberação e aprovação da Mesa Diretora.

Art. 2º A Mesa Diretora ao deferir a concessão da Moeda levará em consideração a representatividade do homenageado e sua relação com o Município do Rio Grande. .

Art. 3º Os casos não previstos nesta Resolução de Mesa serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

  
VER. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA  
MDB

  
VER. VER. IVAIR SOUZA – VAVÁ  
MDB

  
VER. MIGUEL DEGANI  
PATRIOTA

  
VER. FÁBIO DOMINGUES - FABINHO  
PSD

  
VER. NILTON MACHADO  
REPUBLICANOS